



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - 2013

PROMOTORIA : 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão/CAOp – Saúde

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: Dr. José Rony Silva Almeida

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS: Drª. Euza Maria Gentil Missano Costa

Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo

Dr. Nilzir Soares Vieira Junior (CAOp)

SERVIDORES: Lícia Régia dos Santos Dias (Analista do MP – Promotoria)

Sílvia Tamara Mendonça (Analista do MP – Promotoria)

Plínio Marcos Prudente Rocha (Técnico do MP - Promotoria)

Sílvia Brito Ludovice (Cargo Comissionada - Promotoria)

Adriana Freire de Menezes (Analista – Direito - CAOp)

Milton Barreto Freitas Filho (Técnico do MP - CAOp)

DATA DA VISITA/INSPEÇÃO: 21 de outubro de 2013

Trata-se de Relatório elaborado pela Coordenadoria Geral após visitas de Inspeção à 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa da Saúde e ao Centro de Apoio Operacional da Saúde, em 21.10.2013, concomitantemente às Correições Ordinárias realizadas pela Corregedoria Geral.

Pág. 1

A



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

A 2ª Promotoria de Justiça da Saúde é titularizada pelo Promotor de Justiça Dr. José Rony Silva Almeida, Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Por esta razão, os Promotores de Justiça Drª. Euza Maria Gentil Missano Costa e Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo têm atuado na referida Unidade Ministerial. Excepcionalmente nos meses de agosto, setembro e outubro deste ano, o Promotor de Justiça Dr. Alex Maia, titular da 1ª Promotoria de Nossa Senhora da Glória, foi designado para atuar na Promotoria da Saúde, às segundas e sextas-feiras, auxiliando no andamento dos processos e procedimentos vinculados ao Promotor Dr. Fábio Viegas.

O Centro de Apoio Operacional da Saúde é dirigido pelo Promotor de Justiça Dr. Nilzir Soares Vieira Junior, que cumula suas funções junto à 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, de onde é titular.

A equipe de servidores da 2ª Promotoria de Justiça e do CAOp – Saúde é composta por Lícia Régia dos Santos Dias, Sílvia Tamara

Pág. 2



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Mendonça, Plínio Marcos Prudente Rocha, Sílvia Brito Ludovice, Adriana Freire de Menezes, Milton Barreto Freitas Filho.

A Promotoria de Justiça e o CAOp – Saúde funcionam em espaços físicos diferentes, sendo o espaço destinado a cada Unidade, amplo, devidamente mobiliado e equipado, sendo subdividido, em 05 (cinco) salas.

Quanto à estrutura de equipamentos verificou-se a existência de 07 (sete) computadores, 02 (duas) impressoras a laser e 02 (dois) aparelhos *scanner*, no Gabinete da Promotoria e, 04 (quatro) computadores, 01 (uma) impressoras a laser e 01 (um) aparelho *scanner*, no CAOp.

Os Promotores informaram que o atendimento ao público realiza-se diariamente, das 08 às 17h, em uma média de 18 (dezoito) por semana. Segundo relatórios do Setor de Triagem Técnica do MP/SE, no ano de 2013, 01/01/2013 a 15/10/2013, foram encaminhadas 651 (seiscentos e cinquenta e uma) pessoas para serem atendidas pela Promotoria da Saúde.

Pág. 3

✕



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

No tocante ao CAOp, o Diretor informou que o atendimento ao público realiza-se esporadicamente, em razão da natureza do Centro de Apoio Operacional, o atendimento se restringe a representantes de órgãos ou entidades com atuação na área de saúde pública.

Salienta-se que a 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão foi inspecionada no ano de 2011, mais precisamente em 21.10.2011.

Registre-se, por oportuno, que durante a inspeção, realizou-se audiência com representantes da Secretaria de Estado da Saúde e de entidades de classe, sobre questões relativas à atuação do MP no enfrentamento dos problemas do sistema de saúde no Estado. Estiveram presentes a Enfermeira Sheila Morgana Mota Lima, representante da Secretaria Estadual de Saúde, a Enfermeira Nívea Lucas de Oliveira, representante do Sindicato dos Enfermeiros de Sergipe, a Médica Rosa Amélia Andrade Dantas, presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMSE, a Advogada Maria Angélica Rezende Silveira

Pág. 4

A



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Coordenadora de Saúde da OAB/SE e o médico João Augusto Alves de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Médicos.

II – DA ATUAÇÃO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

O Centro de Apoio Operacional da Saúde foi instituído por meio da Resolução n.º 007/2011 - CPJ, de 21 de Julho de 2011, como órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, sendo coordenado e supervisionado pela Coordenadoria Geral.

Apresenta âmbito de atuação em todo o Estado de Sergipe, podendo propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares, na área de defesa da Saúde, além de estimular a integração e intercâmbio entre Promotorias de Justiça que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns.

Digna de nota a eficiente e proativa atuação do sobredito CAOp no desenvolvimento de Projetos de inegável alcance social, a

Pág. 5

A



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

exemplo da defesa dos direitos à saúde da população carcerária, assim como nos demais Projetos descritos no formulário de inspeção e Relatório de Gestão do CAOp, anexados ao presente e sintetizados abaixo:

Id. *	Título da Iniciativa *	Descrição da Iniciativa *	Benefício Proporcionado pela Iniciativa *	Órgão(s) Envolvido(s) *
	Fomento ao Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS)	Primeira ação do projeto de Planejamento Estratégico da COPEDS/GNDH, sob a coordenação da Promotora de Justiça do MP/RJ Dra. Carla Carruba, consistente na aplicação de questionários que objetivam o levantamento de dados situacionais dos conselhos de saúde.	Aferir o pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde, subsidiando a atuação dos Promotores de Justiça, no processo de fortalecimento da democracia participativa.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública. Conselhos Municipais de Saúde. Secretaria de Estado da Saúde. Conselho Estadual de Saúde.
	Manual de Atuação do Promotor de Justiça na Atenção Básica à Saúde e Roteiro Básico de Atuação	Elaboração, pelo CAOp Saúde e pela Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 269/2012, de <i>Manual de Atuação do Promotor de Justiça na Atenção Básica à Saúde e Roteiro Básico de Atuação</i> .	Subsidiar e estimular as ações das Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública, na área da atenção básica.	Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 269/2012
	Projeto Frigoríficos Regionais	Realização de audiências extrajudiciais e outras ações articuladas visando à execução de projeto elaborado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, para implantação de frigoríficos regionais no interior do Estado.	Garantir a qualidade dos produtos de origem animal e proteger a saúde da população.	Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo. Promotoria do Consumidor de Aracaju. Promotorias de Justiça com atribuições em saúde pública, meio ambiente e urbanismo e consumidor, das comarcas de Estância, Lagarto, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória e Canindé do São Francisco. Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. EMDAGRO. ADEMA.
	Saúde da População Carcerária	Realização de audiências extrajudiciais e outras ações articuladas visando garantir a assistência à saúde da população carcerária, diante da inexecução do Plano Operativo Estadual.	Garantir e promover a assistência à saúde da população carcerária.	Promotorias de Execuções Criminais. Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública das comarcas de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Nossa Senhora da Glória, Areia Branca e Tobias Barreto. Secretaria de Estado da Saúde. Secretarias Municipais de Saúde de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Nossa Senhora da Glória, Areia Branca e Tobias Barreto. Secretaria de Estado da Justiça. DESIPE.
	Transição Gestão da Saúde	Encaminhamento de ofício	Evitar que a mudança na gestão	Promotorias de Justiça com



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Id. *	Título da Iniciativa *	Descrição da Iniciativa *	Benefício Proporcionado pela Iniciativa *	Órgão(s) Envolvido(s) *
		circular aos Promotores de Justiça Curadores dos Direitos à Saúde, sugerindo o envio de expediente à respectiva Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando as obrigações legais a serem cumpridas no primeiro semestre de 2013.	do sistema municipal de saúde, em razão do último pleito eleitoral, levasse ao descumprimento de obrigações legais a cargo do Município ou solução de continuidade das ações e serviços de saúde.	atribuição em saúde pública. Secretarias Municipais de Saúde.
	Combate ao uso de comprovantes de residência falsos em demandas de saúde	Envio de ofício circular aos Promotores de Justiça Curadores dos Direitos à Saúde, encaminhando expediente da PGE, dando ciência da existência de demandas ajuizadas em desfavor do Estado de Sergipe e do Município de Aracaju, por cidadãos de outros Estados, valendo-se de comprovantes de residência falsos.	Coibir o uso de comprovantes de residência falsos em demandas de saúde e evitar a oneração dos sistemas de saúde do Estado e Municípios de Sergipe com prestações de saúde devidas a cidadãos residentes em outros entes federativos.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública.
	Requisição ministerial de prontuários médicos e sigilo profissional	Encaminhamento de ofício circular aos Promotores Curadores da Saúde, enviando exposição de motivos dirigida ao Conselho Federal de Medicina pela Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDES/GNDH/CNPG), defendendo a legalidade da requisição direta de prontuários médicos pelo <i>Parquet</i> .	Promover e salvaguardar a prerrogativa institucional do Ministério Público de requisitar documentos, ainda que sigilosos, necessários à instrução de seus procedimentos.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública.
	Adequação dos Fundos Municipais de Saúde	Encaminhamento de ofício circular aos Promotores Curadores da Saúde, enviando modelo de recomendação elaborada pelo CAOp Saúde do Espírito Santo, visando à adequação dos Fundos Municipais de Saúde aos parâmetros da LC nº 141/2012 e à IN nº 1005/2010, da Secretaria da Receita Federal.	Estimular a adequação dos Fundos Municipais de Saúde à legislação vigente.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública. Secretarias Municipais de Saúde
	Recomposição dos Fundos Municipais de Saúde	Envio de ofício circular aos Promotores Curadores da Saúde, encaminhando decisão liminar em ação civil pública ajuizada pela Promotoria dos Direitos à Saúde de Aracaju, visando recompor o Fundo Municipal de Saúde de Aracaju de débitos do Estado de Sergipe, por falta de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, concitando os colegas a averiguarem a procedência de informação do COSEMS de que outros municípios também estariam sem receber esses repasses.	Recompor os Fundos Municipais de Saúde de débitos do Estado de Sergipe.	Promotorias de Justiça com atribuição em saúde pública.

Merece, ainda, destaque o desenvolvimento de programas contidos no Planejamento Estratégico do MPSE – 2011/2015, na área da Saúde, a citar: **A) Eixo 1:** Estruturação Física de Hospitais, Unidades Básicas



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento e, **B) Eixo 5:** Prevenção e Tratamento de drogadições e adequação do atendimento da rede de atendimento em saúde mental

Foi ainda sugerida pelo Diretor do CAOp, a verificação da viabilidade de inclusão dos CAOps como unidades de trabalho no sistema PROEJ, para registro dos atos praticados, organização dos trabalhos e ferramenta adicional de mensuração das atividades dos órgãos. Propugnou, também, pela elaboração de um calendário de eventos dos CAOps, pela Coordenadoria-Geral, a fim de evitar choque entre datas. Quanto ao atendimento da primeira solicitação, informamos que assim que o sistema PROEJ for reformulado com vistas à adequação da taxonomia apresentada pelo CNMP, serão implementados outros ajustes a exemplo da criação de módulos específicos para os CAOps. No tocante à solicitação de elaboração de cronograma de atividades dos CAOps, a Coordenadoria-Geral aguarda a finalização do seu novo Portal eletrônico pela Diretoria de Informação do MPSE, para atendimento desse pleito, visto que essa demanda encontra-se contemplada no Projeto do novo *site* da Coordenadoria.

Pág. 8

A



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Por todo o exposto, ressaltamos o excelente desempenho do Centro de Apoio Operacional da Saúde na condução de suas atividades.

III - DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dos dados extraídos do sistema PROEJ tem-se o seguinte panorama:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2013
a) Reclamações em andamento	23
b) Reclamações fora do prazo	00
c) Reclamações paradas há mais de 120 dias	00
d) Proced. Preparatórios em andamento	21
e) Proced. Preparatórios fora do prazo	00
f) Proced. preparatórios parados há mais de 120 dias	00
g) Inquéritos Cíveis em andamento	61
h) Inquéritos Cíveis fora do prazo	0
i) Inquéritos Cíveis parados há mais de 120 dias	00



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Conforme se vê, a Promotoria de Justiça inspecionada apresenta louvável atuação junto ao sistema PROEJ, notadamente em razão da completa regularização material e formal dos procedimentos administrativos em curso, que se encontram adequadamente instruídos e devidamente movimentados.

Referido panorama se mostra como resultado da diligente e comprometida atuação dos Membros e Servidores que atuam perante à 2ª Promotoria de Justiça Especializada no Especializada da Saúde.

Ressalta-se, ainda, que a inspeção realizada pela Coordenadoria-Geral verifica a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

IV) DA DIVISÃO DE TRABALHOS NAS PROMOTORIAS DA SAÚDE

Conforme citado anteriormente, a 2ª Promotoria do Cidadão é titularizada pelo Promotor de Justiça Dr. José Rony Silva Almeida, que está afastado, exercendo suas funções como Secretário Geral.

Pág. 10



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Assim, foram designados para atuar na referida Unidade Ministerial, com exclusividade, os Promotores de Justiça Dra. Euza Missano e Dr. Fábio Viegas, titulares, respectivamente da Promotoria do Consumidor e da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro.

Nesse contexto, a fim de disciplinar a divisão dos trabalhos na referida Unidade Ministerial foi editada a Resolução nº 008/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça, segundo a qual Membro mais antigo terá atribuição para atuar nos procedimentos administrativos cujo número de tombamento, atribuído pelo sistema informatizado do Ministério Público de Sergipe, seja terminado em algarismo ímpar, restando aqueles terminados em algarismo par atribuídos ao membro menos antigo na Promotoria de Justiça.

Assim, os procedimentos com numeração ímpar cabem a Dr^a. Euza Missano e os procedimentos com numeração par ficam a cargo do Dr. Fábio Viegas.

Pág. 11

A



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

Todavia, os procedimentos em tramitação antes da entrada em vigor da sobredita Resolução permanecem com os Promotores que já atuavam nos mesmos, sendo que aqueles que tratavam de improbidade administrativa continuaram com Dr. Fábio Viegas, e os demais ficaram com os dois Promotores (Dr. Fábio e Dra. Euza), anteriormente distribuídos de forma aleatória.

Em relação aos processos judiciais, a divisão se dá de acordo com a origem do procedimento extrajudicial.

Foi sugerido por Dr. Fábio e por Dr^a Euza, a separação da matéria de improbidade para a Curadoria do Patrimônio Público ou a formação de uma força tarefa, pois o ajuizamento de ACPs de improbidade cria constrangimentos para a homologação futura de termos de ajustamento de conduta a serem celebrados com gestores processados.

Além disso, de forma excepcional, o Promotor de Justiça Dr. Alex Maia, titular da 1ª Promotoria de Nossa Senhora da Glória, foi designado para atuar na 2ª Promotoria da Saúde às segundas e sextas-

Pág. 12

+



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

feiras, dos meses de agosto, setembro e outubro, auxiliando no andamento dos processos e procedimentos vinculados ao Promotor Dr. Fábio Viegas.

V – DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS/POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Constatou-se a existência de 68 (sessenta e oito) ações civis públicas sob a responsabilidade de Dra. Euza Missano, sobre questões relativas à atenção básica, média e alta complexidade, bem como assistência farmacêutica. Outras 05 (cinco) ações civis públicas sobre os mesmos temas, além de 11 (onze) ações de improbidade administrativa estavam em andamento a cargo do Promotor de Justiça Dr. Fábio Viegas.

VI - DO FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Em anexo, encontram-se formulários de inspeção contendo questionamentos acerca das atividades extrajudiciais desenvolvidas pela Promotoria de Justiça e pelo CAOp inspecionados.

Pág. 13



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa da Saúde/ Centro de Apoio Operacional da Saúde

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Coordenadoria-Geral ressalta o excelente trabalho desenvolvido pela 2ª Promotoria do Cidadão e Caop – Saúde, notadamente em razão do empenho e presteza evidenciados pelos Promotores de Justiça e equipe de servidores com atuação nas referidas Unidades.

Encaminhe-se cópia integral do presente relatório ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, doutor Orlando Rochadel Moreira, à Corregedora-Geral do Ministério Público, doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça e aos Promotores de Justiça que atuam perante a Promotoria de Justiça Especializada e ao Centro de Apoio Operacional da Saúde, Drª. Euza Maria Gentil Missano Costa, Dr. Fábio Viegas Mendonça de Araújo e Dr. Nilzir Soares Vieira Junior (CAOp).

Aracaju(SE), 06 de novembro de 2013.


Ana Christina Souza Brandi

Procuradora de Justiça

Coordenadora-Geral do Ministério Público

Pág. 14